



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 53191/19
E/c. 01
[Handwritten signature]

Ofício nº 036/2019 – SAJI/P.

Valinhos, 19 de setembro de 2019.

**À Exma. Senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos**

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 24, 09, 19
PRESIDENTE
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos, por meio do presente, encaminhar anexa a cópia do Ofício nº 035/2019-SAJI/P, enviado ao Presidente da CPI das Contrapartidas, Sr. Edison Roberto Secafim, em resposta ao Ofício nº 04/2019-CPI das Contrapartidas, para os fins de conhecimento pelos demais nobres Edis, bem como atento à publicidade dos atos, solicitando seja o mesmo, assim como o respectivo anexo, lidos em plenário na próxima sessão ordinária desta Casa de Leis.

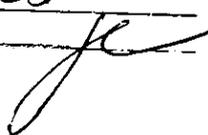
A presente medida se faz necessária e justa, uma vez que, embora não se desconheça que a CPI trata-se de um procedimento investigatório próprio e apartado das atividades ordinárias do Poder Legislativo, o Presidente da mencionada Comissão Parlamentar de Inquérito fez uso da Tribuna, na última sessão realizada nessa E. Casa de Leis, para mencionar os trâmites adotados pelo Executivo, em atendimento à requisição anteriormente solicitada por àquela Comissão, impondo-se, pois, utilizar-se do mesmo meio para prestar os devidos esclarecimentos sobre as providências de fato adotadas nesse âmbito, inclusive ao notório público que acompanha as Sessões da Câmara, sem prejuízo do competente encaminhamento ao Ministério Público local, para igual conhecimento do teor ali exposto e providências eventualmente que entender cabíveis.

OFÍCIO

Nº 45 / 19



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 5319/19
Fls. 02
Resp. 

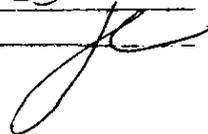
Há de se registrar, ainda, o total repúdio ao teor das mencionadas declarações, especialmente quanto à acusação que a notificação encaminhada aos empreendedores da cidade solicitando a apresentação de documentos, nas palavras do presidente da comissão, *“seria um ato deliberado para hostilizar os empreendedores contra os vereadores da oposição”*, uma vez que a Secretaria competente apenas está cumprindo exatamente o que restou solicitado pela própria CPI, que, independentemente do suposto equívoco quando da citação do ano de edição do Decreto, requisitou, pontualmente e de forma expressa, em diversos itens específicos daquele documento, cópias de inteiro teor dos processos administrativos e documentação referente a todos aos empreendimentos aprovados no “período de 2013 à 2019”, cuja cópia, pois, acompanhou as notificações encaminhadas aos empreendedores.

Ademais, a opção de ampliar substancialmente objeto da investigação, para fim de se averiguar todos os empreendimentos aprovados em anos anteriores, independentemente do aparente arrependimento que ora se evidencia através da presente tentativa de se reduzir o alcance da requisição já enviada e cumprida pelo Executivo, decorre de exclusiva iniciativa e responsabilidade da própria Comissão Parlamentar de Inquérito, a qual, embora tenha sido instaurada para a apuração de fato certo e determinado, qual seja, a regularidade na aplicação dos recursos de contrapartida do empreendimento imobiliário realizado pela empresa HM 07 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, não se limitou a solicitar os documentos referentes a este fato, e resolveu realizar uma verdadeira varredura e auditoria em todos procedimentos da mesma natureza realizados em anos anteriores, seja de 2013 à 2019 ou de 2015 à 2019, cabendo ao Poder Executivo apenas proceder ao cumprimento da ordem emanada.

Assim, com os devidos esclarecimentos, o subscritor do presente reitera seu compromisso com a transparência e com a verdade, colocando-se inteiramente à disposição da CPI e deste Poder Legislativo, para tudo o que for necessário à elucidação dos fatos e devida apuração de toda e qualquer irregularidade que eventualmente possa ter sido cometida no serviço público, com a obrigatória punição dos agentes responsáveis.



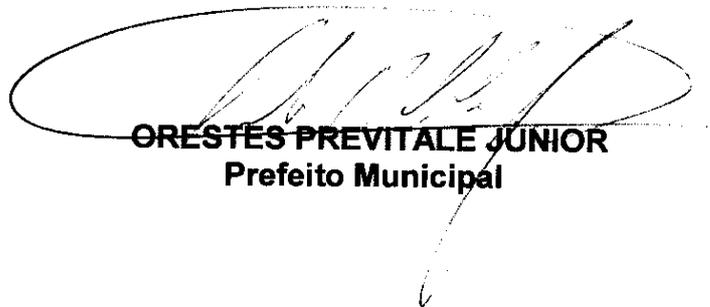
**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.M.
Proc. Nº 5319/19
Fls. 03
Resp. 

Por fim, nada obstante os esclarecimentos realizados através da leitura do presente ofício em plenário, solicito o encaminhamento de cópia deste documento para todos os nobres Edis.

Sendo o que cabia informar para o momento, aproveita o ensejo para renovar os préstimos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 5319/2019

Data: 24/09/2019

Ofício n.º 45/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Ofício n.º 36/2019 – SAJI/P, encaminha cópia do Ofício n.º 35/2019 – SAJI/P, enviado ao Presidente da CPI das contrapartidas em resposta ao Ofício n.º 04/2019 – CPI das contrapartidas.



CÓPIA

Ofício nº 035/2019 – SAJI/P.

Valinhos, 19 de setembro de 2019.

Ao Exmo. Senhor
EDISON ROBERTO SECAFIM
Presidente da CPI das Contrapartidas

C/ cópia: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS – A/C Dr. Tatsuo Tsukamoto

Ref.: Resposta ao Ofício nº04/2019-CPI das Contrapartidas

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos, por meio do presente, manifestar-se sobre o teor do ofício referenciado, que me foi enviado com o objetivo de 'retificar o teor do Ofício nº 02/2019', depois de passados mais de 15 (quinze) dias daquele, para o fim de se ler "2015" onde se leu "2013", sob argumento de ter se verificado um equívoco *a posteriori*.

Ocorre que, convém aqui registrar, por importante, que após o recebimento do Ofício nº 02/2019 que ora se pretende retificar, imediatamente restaram deflagradas as providências visando ao cumprimento do mesmo, sendo determinado a cada órgão que adotassem as medidas cabíveis, em suas áreas de atuação, para atendimento do quanto ali solicitado por esse nobre Presidente da CPI, havendo, pois, necessidade de mobilização de diversos funcionários apenas para tal finalidade, paralisando equipes e setores para realizarem a busca e separação minuciosa de processos, de forma a primeiramente localizá-los por assunto e respectivos números de ordem, providenciar o





desarquivamento daqueles que por ventura estivessem com esse status, providenciar às análises técnicas e pormenorizada dos trâmites e respectivos documentos, fotocopiar inúmeros termos, planilhas, plantas e projetos, além de processos administrativos em seu inteiro teor, sendo necessário debruçar-se individualmente sobre cada caso, razão pela qual, possibilitou-se constatar situações de possíveis irregularidades cometidas nos anos de 2013 à 2016, inclusive alcançando atos iniciados e praticados também em 2012 e anos anteriores, o que culminou, inclusive, com a necessária e competente comunicação dos fatos ao Ministério Público, conforme comprova a inclusa cópia do protocolo junto ao Órgão Ministerial.

Com efeito, a pretendida retificação, se considerada por essa Nobre Comissão Investigadora para o fim de desprezar a documentação dos anos de 2013 a 2015, apontados de forma clara e expressa por meio do Ofício que se pretende alterar, além de deixar de abarcar situações em que se verificou possíveis e gravosas irregularidades, ainda, irá significar vultoso prejuízo à Municipalidade, que despendeu não apenas tempo de diversos funcionários designados única e exclusivamente para atendimento do quanto anteriormente solicitado, como também incorreu em elevado gasto público, na medida em que a reprodução dos documentos alcançam dezenas de milhares de laudas, cujo trabalho já está finalizado, para encaminhamento a essa E. Casa de Leis.

Nesse passo salienta-se que causa estranheza essa percepção *a posteriori* do equívoco, justamente após a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente ter enviado notificação a todos os empreendedores visando à apresentação da documentação não encontrada em nossos arquivos e registros, e somente após o Presidente da CPI ter sido questionado pela AMIVAL – Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Valinhos quanto à requisição feita à prefeitura, justamente diante dos indícios de irregularidades relatados com relação à documentação solicitada e que mantém relação direta com o teor da presente solicitação, devendo-se a esta altura levar em consideração todo o árduo trabalho e os custos já absorvidos por essa Municipalidade, atento aos princípios



que regem a Administração Pública, dentre eles o da indisponibilidade do interesse público, imparcialidade, moralidade, eficiência e boa-fé que, certamente, pautam a atuação dos i. Membros dessa Comissão.

Dessa forma, em que pese a presente solicitação de retificação, é a presente para responder ao Ofício epigrafado e informar que toda documentação levantada e já fotocopiada em atendimento à solicitação anterior, cujo montante supera 20.000 (vinte mil) cópias, será devidamente encaminhada a esta Comissão Investigadora, cabendo, a partir daí, aos i. Membros, atentos ao poder-dever que rege a atuação dos agentes públicos, a faculdade de eventualmente desprezar as mesmas e os fatos nelas constatados, de acordo com sua conveniência e responsabilidade, se assim entenderem como medida de legalidade e justiça.

Ante o exposto, sirvo-me do presente para, oportunamente, encaminhar-lhe as cópias dos principais documentos de todos os processos administrativos anteriormente solicitados, entendendo, pois, ser despiciendo e desarrazoado o envio de cópia integral de cada processo administrativo correlato, ante o absurdo volume e, via de consequência, mais despesas que gerará ao erário, ficando, contudo, os mesmos inteiramente à disposição de V. Sas., para consulta direta junto ao órgão responsável, tendo cada processo sido devidamente individualizado e identificado, conforme relação anexa.

Atenciosamente,

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 20/09/2019 16:38

Correspondência Recebida n.º 519/2019

Autoria: PREFEITURA DE VALINHOS

Assunto: REF. ASSUNTO OFÍCIO Nº 04/2019 CPI CONTRAPARTIDAS



5107/2019